



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal
<p>Pesquisa de preços foi realizada conforme:</p> <ul style="list-style-type: none">- o Art. 23 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);- as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)
2. Manual de orientação ou de boas práticas
<p>Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços</p>
3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(0799565)**

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(0799537, 0799542 e 0799547)**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

OBS.: Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(**0799565**), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 41.074,73 (0799565)

() Valor médio

() Mediana

(**X**) Menor valor - R\$ 35.000,00 (0799547)

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (**0924018**), no TR (**0924029**) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (**0799565**).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

Fornecimento e instalação de 02 (duas) divisórias em vidro temperado, com 10 mm de espessura, na cor fumê, entre o espaço compartilhado pelo Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC) e pelo Núcleo de Práticas Restaurativas, da Subseção Judiciária de Uberlândia, conforme segue:

QTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATMAT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
-----	----------------------	--------	------------	------------

QTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATMAT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	<p>Fornecimento e instalação de 01 (uma) divisória em vidro temperado, na cor fumê, com 04 (quatro) folhas (uma fixa e três móveis) medindo 105 cm de largura X 250 cm de altura X 10 mm de espessura cada porta, trilho cogumelo sobreposto, puxador de 80 cm cor branca, trinco de travamento na primeira porta, perfil na cor branca, com laterais fixas (tubo 50 X 100), e bandeirola de 419,5 cm de largura X 72,3 cm de altura X 10 mm de espessura.</p> <p>Área total: 419,5 cm de largura X 322,3 cm de altura = 13,52 m².</p> <p>Local: Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)</p> <p>Pavimento Térreo (Novo Prédio)</p>	225713	19.246,87	19.246,87
01	<p>Fornecimento e instalação de divisória em vidro temperado, na cor fumê, medindo a parte inferior 472,5 cm de largura X 250 cm de altura X 10 mm de espessura, perfil na cor branca, tubo 50 X 100, e bandeirola de 472,5 cm de largura X 72,3 cm de altura X 10 mm de espessura.</p> <p>Área total: 472,5 cm de largura X 322,3 cm de altura = 15,23 m².</p> <p>Local: Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)</p> <p>Pavimento Térreo (Novo Prédio)</p>	225713	21.827,86	21.827,86
VALOR TOTAL				41.074,73

No presente orçamento estão inclusos todas as despesas e custos necessários para a entrega e montagem do objeto contratado, nas dependências da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizada na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF/6ª Região, em consonância com a [Resolução nº 215, de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18/11/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 19/09/2024, às 21:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0924034** e o código CRC **7B7CDB98**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0007757-55.2024.4.06.8001

0924034v64